

Pós-Graduação em Comunicação de Cultura e Indústrias Criativas

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 30

1.2. N.º total de vagas para a 1.ª fase: 30

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular com menção da média final;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final;
- c) Detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 60%; (Aos candidatos com grau de Doutoramento será dado um benefício de 3 valores na sua nota de licenciatura; aos candidatos com grau de Mestrado será dado um benefício de 2 valores na sua nota de licenciatura).
- b) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional na área da pós-graduação): 40%.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado (ou com o grau sem classificação expressa):

- a) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 60%;
- b) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 30%.
- c) Carta de motivação: 10%.

Nota: O júri reserva-se o direito de convocar os candidatos para uma entrevista, destinada a esclarecer dúvidas ou a precisar os aspetos da candidatura que o júri considerar relevantes, para a classificação mais fundamentada dos parâmetros a avaliar.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Doutora Dora Santos Silva, Professora Auxiliar

Vogal: Doutor António Granado, Professor Associado

Vogal suplente: Doutora Marisa Torres da Silva, Professora Auxiliar

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas: [Infoestudante](#)

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

1ª fase: 05 de abril a 19 de julho de 2024

Publicação de resultados: até 31 de julho de 2024

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

1ª fase: 06 a 19 de agosto 2024

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessária a submissão dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 1 de outubro de 2024.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de **51€** (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina para o ano letivo de 2024/2025 é de **1.800€** (mil e oitocentos euros).

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é **3.000€** (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em: [Estatuto de Estudante Internacional](#).

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em: [Despacho nº 4504 A 2019 de 30 de abril](#).

8. Local

O curso terá lugar no Campus da Avenida de Berna | **Regime:** presencial.

9. Contactos

Coordenadora de Curso: Prof.ª Doutora Dora Santos Silva

Email: dorasantossilva@fcsch.unl.pt

Gabinete de Formação ao Longo da Vida - Centro Luís Krus: clk.flv@fcsch.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 04 de abril de 2024

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.